



RESOLUÇÃO N° 16.454 Processo nº 1290012005-00

Município: Vitória do Xingu **Órgão**: Prefeitura Municipal **Assunto**: Prestação de Contas

Responsável: Averaldo Pereira Lima

Contador: Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes Instrução: 6ª Controladoria de Controle Externo Procuradora MPCM: Maria Inez Mendonça Gueiros

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2005

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU. EXER-CÍCIO FINANCEIRO DE 2005. DEFESAS APRESENTADAS. REABERTURA DE INSTRUÇÃO. APRE-SENTAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO. MANUTENÇÃO DE FALHAS DE NATUREZA NÃO GRAVES E PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DE MULTA. ORDENADOR FALECIDO. APLICAÇÃO DO ART. 5°, INCISO LXV DA CF/1988. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator,

DECISÃO:

I. EMITIR Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Averaldo Pereira Lima, com fundamento no art. 37, inciso I da Lei Complementar 109/2016.

Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 27 a 31 de março de 2023.

Este texto não substitui o publicado no http://tcm.ioepa.com.br/busca/, Edição nº **1.472** DOE TCMPA, de **08/05/2023.**